



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE  
AV. ENG. DOMINGOS FERREIRA, 1967, EMPRESARIAL SOUZA MELO TOWER  
BOA VIAGEM, RECIFE-PE, CEP 51111-021, (+5581) 2102-2000

## TERMO ADITIVO

Processo nº 59336.000329/2020-83

**Unidade Gestora:** 533014 - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 05/2020 DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A  
SUPERINTENDÊNCIA DO  
DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE E  
A EVENTOS GOV, PRODUÇÕES E  
TECNOLOGIA EIRELI.

A **SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE – SUDENE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.263.130/0001-91, com endereço na Avenida Domingos Ferreira, nº 1967, Empresarial Souza e Melo Tower, Boa Viagem, CEP: 51.111-021 - Recife/PE, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio de seu Coordenador-Geral de Orçamento, Licitações e Finanças - substituto, o Senhor **Bruno Valença Guedes**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 4.098.379 SSP/PE e do CPF nº 784.740.864- 34, nomeado pela Portaria nº 37 de 20/05/2022, publicada no DOU de 23/05/2022, cuja competência foi delegada por meio da Portaria nº 32, de 18 de maio de 2020, publicada no D.O.U. de 19/05/2020,, e de outro lado a **EVENTOS GOV, PRODUÇÕES E TECNOLOGIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.856.095/0001-51, sediada na SRTVN 701 Norte, Bloco B, Sala 231 – Ed. Centro Empresarial Norte, Brasília-DF, CEP 70.786-415, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. **Rita de Cássia Ganem Siqueira**, portadora da Carteira de Identidade nº 1.823.206 SSP-DF e do CPF nº 874.817.901-91, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2020, cujo objeto é a contratação de serviços de organização de eventos internos e externos, assim como itens correlatos, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
  - 1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do contrato.
2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Fica a vigência contratual prorrogada até o dia 20 de maio de 2023, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações, e na Cláusula Segunda do CONTRATO ORIGINAL.

### 3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas oriundas deste Termo correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao CONTRATANTE, programa 0032 – Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo, ação 04.122.0032.2000.0001 – Administração da Unidade, natureza da despesa 3.3.90.39.23 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica/Festividades e Homenagens, Fontes de recurso - 0150/0180.

### 4. **CLÁUSULA QUARTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a Garantia de Execução Contratual, prevista na Cláusula Sétima do CONTRATO ORIGINAL ora aditado, correspondente a 3% (três por cento) do seu valor atualizado.

### 5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

### 6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, condicionada sua eficácia à publicação de seus termos, em resumo, no Diário Oficial da União, que será providenciada pela Administração até o quinto dia do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

**Bruno Valença Guedes**  
Representante legal da Contratante

**Rita de Cássia Ganem Siqueira**  
Representante legal da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **RITA DE CASSIA GANEM SIQUEIRA, Usuário Externo**, em 04/11/2022, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Valença Guedes, Coordenador-Geral, Substituto**, em 04/11/2022, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do



[Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0405189** e o código CRC **63D401EE**.